



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

Rua das Itábas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**INDICAÇÃO Nº. 004/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTÓCOLO N° 121 / 23

DATA 23 / 01 / 23

Rogério R. dos Santos

Rogério R. dos Santos

Diretor Legislativo

Port. 206/2021

**Matéria Aprovada por  
Unanimidade dos Presentes**

Data 23 / 01 / 23

Rogério R. dos Santos

Rogério R. dos Santos

Diretor Legislativo

Port. 206/2021

Autor Vereador: Zilmar Assis de Lima

Senhor Presidente,  
Senhores (a) Vereadores (a),

O vereador que esta subscreve vem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Érico Stevan e ao Deputado Estadual Dilmor Dal Bosco, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

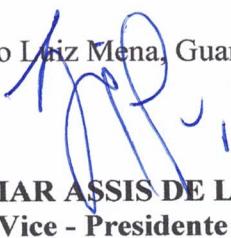
**Construção de casas habitacionais no Município de Guarantã do Norte/MT, com parceria da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC de forma gratuita ou conforme a MT PAR - Participações e Projetos S/A, de forma com os regimentos do órgão e de Lei Estadual.**

A presente indicação se faz necessária, em vista a necessidades de moradias para pessoas carente em nosso Município, muitas famílias vivem em casas de favor, sem segurança do outro dia ter um teto para morar, ou pagam pequenos valores em casas que estão em péssimas condições de se viver, sem condições financeiras compatível com a realidade, desta forma não possuem o acesso aos mecanismos normais do mercado financeiro de imobiliários, por esta situação dentre outras é que se faz necessário tal medida ao Poder Executivo buscar solução a problemática.

Através da SESTAC, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1398 de 24 de maio de 2022, onde dispõe o repasse estadual de recursos financeiros para municípios mato-grossenses para a aquisição de materiais necessários para construção de unidades habitacionais. Todavia, o art. 4º traz a obrigatoriedade para o recebimento do repasse no qual o município esteja de acordo com Instrução Normativa Conjunta da SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, ou norma que vier-lhe substituir, exceto naquilo que for contrário ao presente Decreto. O Governo do Estado também, por meio do MT PAR, realiza Chamadas Públicas com as prefeituras que tiverem interesse em participar de parceria para viabilizar empreendimentos habitacionais em diversos municípios, dentro das oportunidades apresentadas, haja visto que necessitamos olhar com olhos diferentes às pessoas carentes, diante da problemática faço a presente indicação.

Diante do exposto acima, peço ao Sr. Prefeito que tome as medidas cabíveis para construir novas residências, realizando o sonho de muitas pessoas que desejam conquistar a casa própria e não possuem condições financeiras para isto.

Sala das Sessões, Plenário Luiz Mena, Guarantã do Norte-MT, 23 de janeiro de 2023.

  
**ZILMAR ASSIS DE LIMA**  
Vice - Presidente



Estado de Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407  
CNPJ nº 24.672.909/0001-54

**CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO**

Sessão	2º Ordinária	Data	23/02/2023	Horas	
Ordinária					
Extraordinária					

Propositora	

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
X			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	A
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	A
7	Valcimar José Fuzinato	A
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

<b>AB</b>	Abstenção
<b>A</b>	Ausente
<b>P</b>	Exercendo a Presidência
<b>S</b>	Sim
<b>N</b>	Não